



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal do Idoso
Brasnorte/MT



Resolução 002/2025– CMI

“Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Direitos das Pessoas Idosas e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI- de Brasnorte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 868/2005 de 11 de abril de 2005,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, com a convocação da 6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.593, de 26 de Dezembro de 2024, que convoca e estabelece prazo para realização das Conferência Estadual e Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal do Idoso de Brasnorte-MT, adotada em sua 1º Reunião Ordinária em 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”**

Art. 2º- Estabelecer o dia 18 de março de 2025 para realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º- Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Ana Paula Budnik;
- b) Marilei de Souza;
- c) Alexandra Cabulon da Silva;
- d) Elizeu Casemiro de Oliveira;
- e) Poliana Bruna Antuns da Silva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 23 de janeiro de 2025.

Ana Paula Budnik

Presidente do Conselho Municipal do Idoso